

Ata nº 02/2023
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (23.01.2023), as vinte horas (20h00), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente), Andréa Cristina de Oliveira/PTB, Marcos Pedro Griebler/PDT e Maikon Luz Vicente/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 001/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **Projeto de Lei nº 002/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO"; **Projeto de Lei nº 003/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011"; **Projeto de Lei nº 005/2023**, de 19.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00"; **Projeto de Lei nº 006/2023**, de 20.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 113.184,00"; **Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023**, de 20.01.2023, de autoria da Mesa Diretora, que: "CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO" e, **Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023**, de 20.01.2023, de autoria da Mesa Diretora, que: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.801/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise, o Presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente o qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Maikon Luz Vicente *João Costa de Azevedo*
Vilmar Sda Silva

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 002/2023
De 16.01.2023
de autoria do Poder Executivo

EMENTA: “Fixa o valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às endemias do município de Santo Antônio do Planalto”.

P A R E C E R: “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2023.

Vilmar da Silva

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

Andrea Cristina de Oliveira

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

Marcos Pedro Griebler

Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

Maikon Luz Vicente

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 23/01/2023
Cezar Formentini
Ver. CEZAR FORMENTINI

Ata nº 02/2023
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (23.01.2023), as vinte horas (20h00), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Elder Knapp/MDB (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/DEM, Veleda de Paula/PTB e Vilson Altmann/MDB, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 001/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **Projeto de Lei nº 002/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO"; **Projeto de Lei nº 003/2023**, de 16.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011"; **Projeto de Lei nº 005/2023**, de 19.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00"; **Projeto de Lei nº 006/2023**, de 20.01.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 113.184,00"; **Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023**, de 20.01.2023, de autoria da Mesa Diretora, que: "CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO" e, **Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023**, de 20.01.2023, de autoria da Mesa Diretora, que: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.801/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise, o Presidente nomeou como relator a Vereadora Veleda de Paula, a qual emitiu parecer favorável – "**Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 002/2023, De 16.01.2023 de autoria do Poder Executivo

EMENTA: “Fixa o valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às endemias do município de Santo Antônio do Planalto”.

P A R E C E R: “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2023.

Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)

Ver. Vilson Altmann/MDB (Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

Ver^a. Veleda Clarice Afllen de Paula/PTB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 23/01/2023

Ver. CEZAR FORMENTINI